

Responsabilidade de impressões - para ordem do tra-
balho. Moxed, 11 de 84. Protocolo PR84.167.1
- a Comissão de Leitura e Leitura
deu todo o trabalho e examinando o
e o de Leitura e Leitura e o de
Gonçalves, dit. de 23 de fevereiro
pelo e de Leitura, que se adp-
ta a região - resolução, que se
faz:

1.º 2.º 3.º

O T. e Leitura: Provincial de Paul.
resolução:

Artigo 1.º - O T. e Leitura e Leitura
pelo e Leitura de. Trabalho e Leitura
de Leitura e Leitura e Leitura
Leitura, de Leitura e Leitura e Leitura
oferecer o serviço de Leitura e Leitura
de Leitura e Leitura de Leitura e Leitura
de Leitura e Leitura e Leitura, por Leitura
e Leitura e Leitura.

Artigo 2.º Ficou igualmente autorizada
a Leitura, pelo e Leitura e Leitura
de Leitura e Leitura de Leitura e Leitura
e Leitura de Leitura e Leitura, que
de Leitura e Leitura, pelo e Leitura e Leitura

Artigo 3.º Para fazer o disposto
no contrato. Pelo e Leitura e Leitura
de Leitura e Leitura.

Carilhos

Ped. e Leitura.
Leitura e Leitura
Leitura e Leitura

Cópia de ... 11/11/84

A Comissão de Redacção offerece a seguir redigi
o projecto n.º 236, datado anno:

~~1884~~

~~Projecto n.º 236~~

~~A comissão de Camaras Municipaes, tendo lido e examinado o officio da Camara Municipal de Bragança, datada de 23 de Janeiro findo, é de parecer que seja adoptada a seguinte resolução que offerece :~~

~~A Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo resolve :~~

~~Art. 1.º Fica a Camara Municipal de Bragança autorizada a contratar com José Portela Salgueira ; ou com quem melhores vantagens offerecer, o serviço de canalisação de agua potavel na dita cidade, com o privilegio de vender pennas d'agua, por vinte e cinco annos.~~

~~Art. 2.º Fica igualmente autorizada a contrahir, para a realização da obra, um emprestimo de vinte contos de réis, á juro de 10 % ao anno ou menos, que será amortizado pelos seus rendimentos.~~

~~Art. 3.º Revogadas as disposições em contrario.~~

~~Sala das comissões, 7 de Março de 1884.
Pereira da Cunha. — Queiroz Telles. — Siqueira Reis e Candido Rodrigues.~~

Sala da Comissão, 19 de Março de

1884 -

(Reg. nº 61 - de 1883-84.) José Vianna
App. de Redacção Moser
19 de Março Roberto